

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1028, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Sandra Aparecida Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Requerimento sob Protocolo SEDUC nº 23929, de 19/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares à servidora pública municipal **SANDRA APARECIDA LOPES**, portadora da CI-RG nº 6.968.530-7 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 005.153.019-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **2021/2022**, com direito ao gozo no período de **20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023 (30 dias)**.

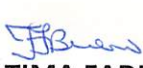
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 20 de dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1028, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Sandra Aparecida Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Requerimento sob Protocolo SEDUC nº 23929, de 19/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal SANDRA APARECIDA LOPES, portadora da CI-RG nº 6.968.530-7 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 005.153.019-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (5.1.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021